



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO Nº 2.087 DE 26 DE JANEIRO DE 2017

(REVOGA DECRETO 2083/2016 QUE NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO)

JAIRO APARECIDO MASCIA, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e

CONSIDERANDO que a constituição do Conselho Municipal de Turismo deve ser composta por membros indicados por vários segmentos constantes na Lei de sua criação nº 1.448/2004, com as alterações introduzidas pelas Leis 1452/2004 e 1.905/2016;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 2083 de 28/12/2016 que nomeou o CONTUR não observou as indicações a serem feitas por vários segmentos, bem como deixou de convidar grande parte deles para indicação de membros para sua composição;

CONSIDERANDO que o endereçamento de ofício para indicação de membros representantes da ACIECA foi feita à pessoa diversa de seu presidente que atualmente é José Angelo de Mattos;

CONSIDERANDO que a SAMAM, embora não tenha feito a indicação de membros houve a nomeação de duas pessoas salientando que o ofício para indicação também não foi direcionado ao seu presidente Moacir Tendolini;

CONSIDERANDO que para o ramo de Hoteleiros e Similares foram oficiados apenas dois deles sendo que no município temos aproximadamente 20 estabelecimentos deste ramo, o mesmo acontecendo em relação ao ramo de Restaurante e Similares onde um dos representantes se auto indicou e outro estabelecimento indicou duas pessoas, não havendo consenso entre o segmento;

CONSIDERANDO que sendo Analândia uma cidade com inúmeras propriedades rurais foram oficializadas apenas duas pessoas que possuem propriedades, sendo que uma delas também se auto indicou e a outra absteve-se e que, embora o município tenha a Casa da Agricultura, esta também não foi oficiada;

CONSIDERANDO que das 02 agências de turismo foi oficiada apenas uma para fazer indicação onde também se indicou;

CONSIDERANDO que foi oficiada à Polícia Militar e Civil e, embora constem dois membros nomeados não houve nenhuma indicação expressa destes órgãos;



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

CONSIDERANDO que os membros do CONTUR anterior, apesar de interesse no assunto, sequer foram comunicados da nova composição nem mesmo para a entrega dos documentos de interesse do Conselho;

CONSIDERANDO que para a constituição do Conselho Municipal do Turismo deve haver ampla participação da sociedade através de seus vários segmentos e representatividade, o que não foi observado para sua constituição através do Decreto 2.083 de 28/12/2016 que foi editado ao arrepio da lei não podendo ser validado

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica revogado o Decreto nº 2083 de 28 de dezembro de 2016 com a dissolução do Conselho Municipal de TURISMO - CONTUR do Município da Estância Climática de Analândia/SP nele nomeado para que sua constituição seja feita nos ditames da Lei.

§ 1º- Fica determinado ao setor competente, através do assessor especial de gabinete e em conjunto com o setor de turismo, a urgente tomada de todas as medidas necessárias e legais à constituição do Conselho Municipal de turismo.

§ 2º - Faz parte integrante do presente decretos todos os ofícios enviados bem como as indicações para a composição do Decreto 2083/2016 ora revogado.

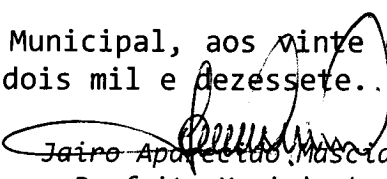
ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

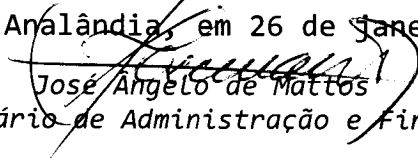
Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e seis (26) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete..


Jairo Aparecido Mascia
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 26 de Janeiro de 2017.


José Angelo de Mattos
Secretário de Administração e Finanças